

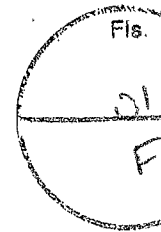


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 118/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.



APRESENTADO EM PLENÁRIO : 14/06/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>PLANO</u>	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>



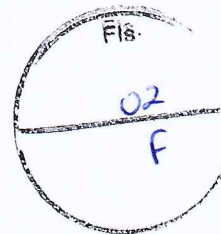
Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 28/07/21 - 44ª Sessão
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4547/21

[Handwritten Signature]
Em 2.ª Disc. e Vot.: 12/07/21
Autógrafo N.º 01 : / /
Ofício N.º: 351 em 13/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 19/07/21
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 27/07/21

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear a Sr. LUIZ BELEMER DE LIMA, natural de Adrianópolis/PR, nascido em 14 de julho de 1936; casou-se em 10 de junho de 1975 com a Sra. Silvanira Medeiros de Lima. O Senhor Luiz era um cidadão muito querido por todos e bastante conhecido no Bairro Alto da Brancal.

Da união com a Sra. Silvanira nasceram os filhos Francisco Medeiros de Lima, Josefina Medeiros de Lima, João Medeiros de Lima, Tereza Medeiros de Lima, Nilcelia Medeiros de Lima, Valmir Aparecido Medeiros de Lima, Erenice Medeiros de Lima e Andreyson Medeiros de Lima Oliveira, os quais lhe deram 29 netos e 13 bisnetos.

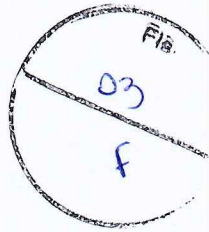
Luiz Belemer de Lima trabalhou na empresa Maringá Ferro-liga Mineração (Alto da Brancal), nos serviços de agricultura.

Homem simples, honesto, humilde que guiou os filhos para o caminho do bem e sonhava deixar os filhos bem encaminhados na vida.

A família resume seu Luiz, como era conhecido, como um guerreiro, compreensivo, orgulho dos filhos, quem o conheceu jamais esqueceu o exemplo de homem e cidadão, que fazia de tudo o que podia pelas pessoas, estando sempre disposto a ajudar o próximo.

Faleceu em 20 de fevereiro de 2017, no município de Itapeva – SP.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação unânime desta propositura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0118/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro


Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Luiz Belemer de Lima** a travessa da Rua das Palmeiras no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2021.


RONALDO PINHEIRO
VEREADOR - PP

F

es Garcia

Farmácia em
Alto da Brancoal

Quiosque
Temporária
fechado

Stop Burger

Mais Sabor Lanchonete

Mercado Telles

Posto Brancoal

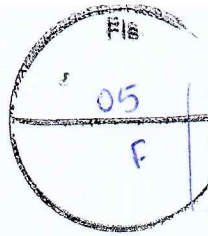
SIP 249

Igreja da Diocese
de Itapava

Congregação Cristã
Brasil - Alto da Brancoal

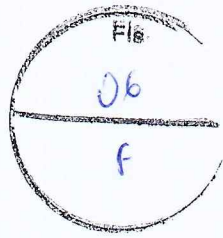
driguez Garcia





ALTO DA BRANCA





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 013/2021

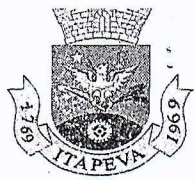
- **Projeto de Lei 112/2021** – Vereador Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de via pública Pedro Carmelo de Araújo.
- **Projeto de Lei 118/2021** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de junho de 2021.

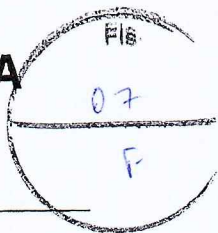
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 290/21 dia 17/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Gabinete do Secretário



Itapeva, 01 de Julho de 2021
Ofício SMOS nº 241/2021

E.L

REF: Encaminhamento do ofício 290/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informa-lo que de acordo com o Projeto de Lei 112/2021 e 118/2021, de autoria dos vereadores Marinho Nishiyama e Ronaldo Pinheiro, os quais dispõe sobre as denominações de vias públicas do município, segue em anexo as respostas das devidas solicitações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Ilmo Sr,
José Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal
Itapeva/SP



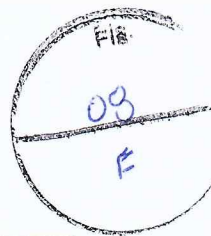
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

02.07.21. PMS
Loia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



OFÍCIO 290/ 2021

PROJETO DE LEI 106/2021

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretário de Obras

Itapeva-SP, 30 de junho de 2021.

De acordo com o Projeto de Lei 118/2021, do vereador Ronaldo Pinheiro, dispõe sobre a denominação da via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal, concluímos que está em parcelamento de solo ilegal, e que já no mandato do ex-vereador Margarido. Foi negada a Rua Alecio Macarroni, onde inicia-se a referida Luiz Belemer de Lima. Não é possível denomina-la.

Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima

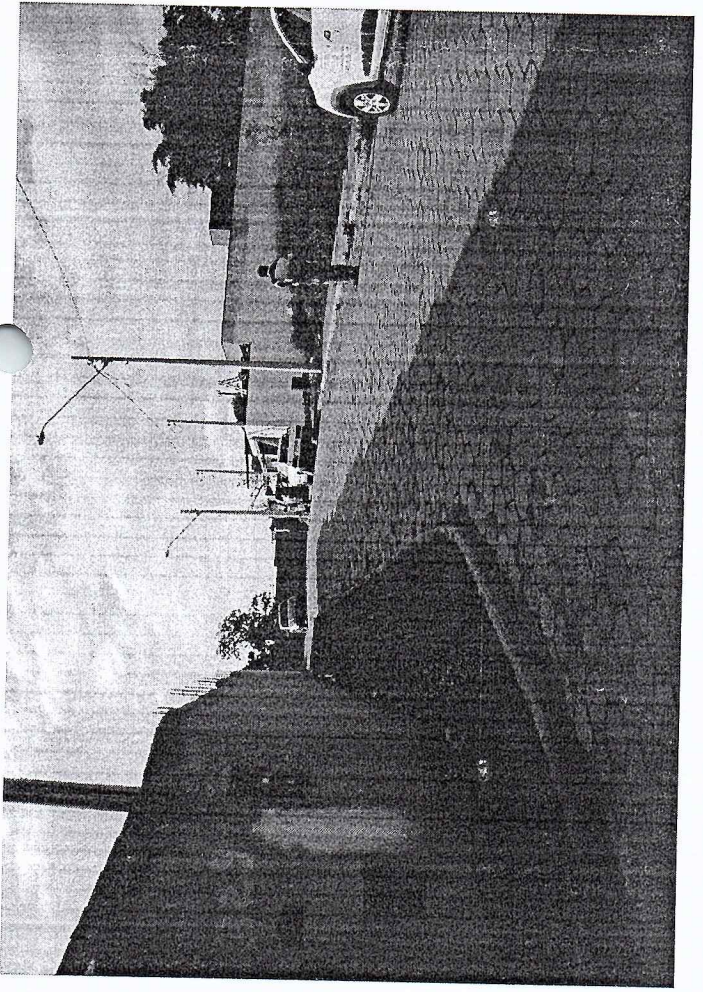
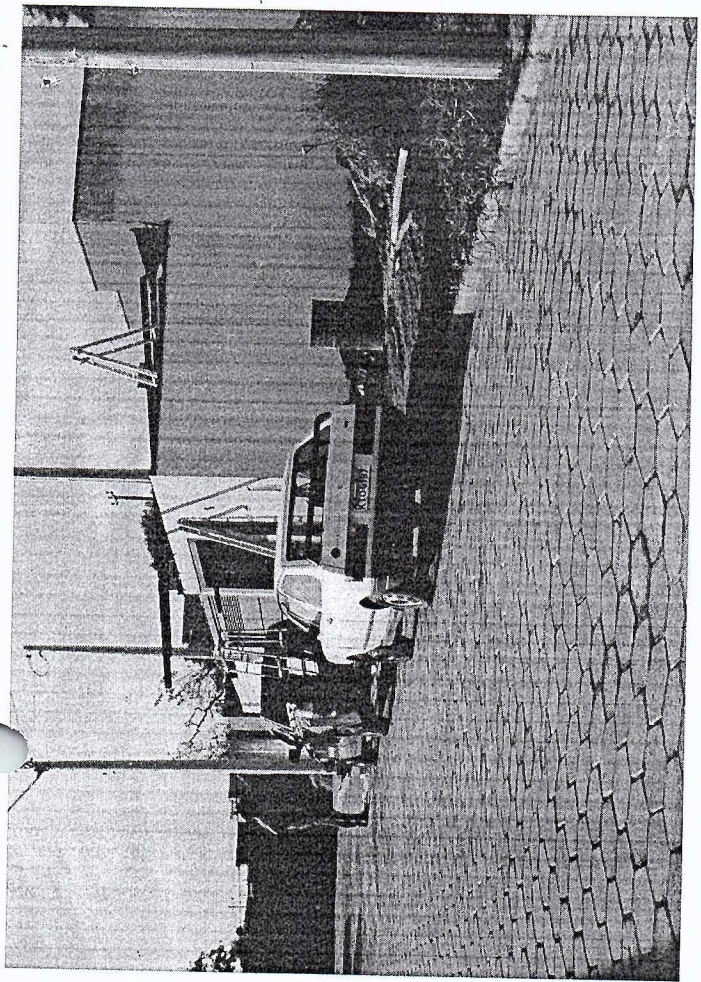
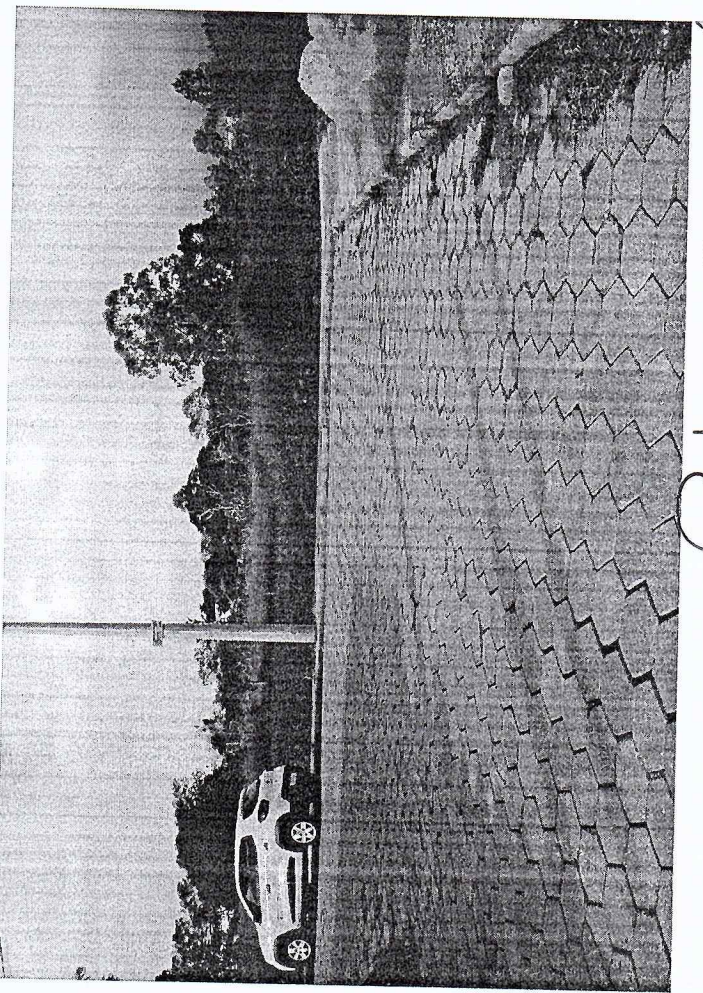
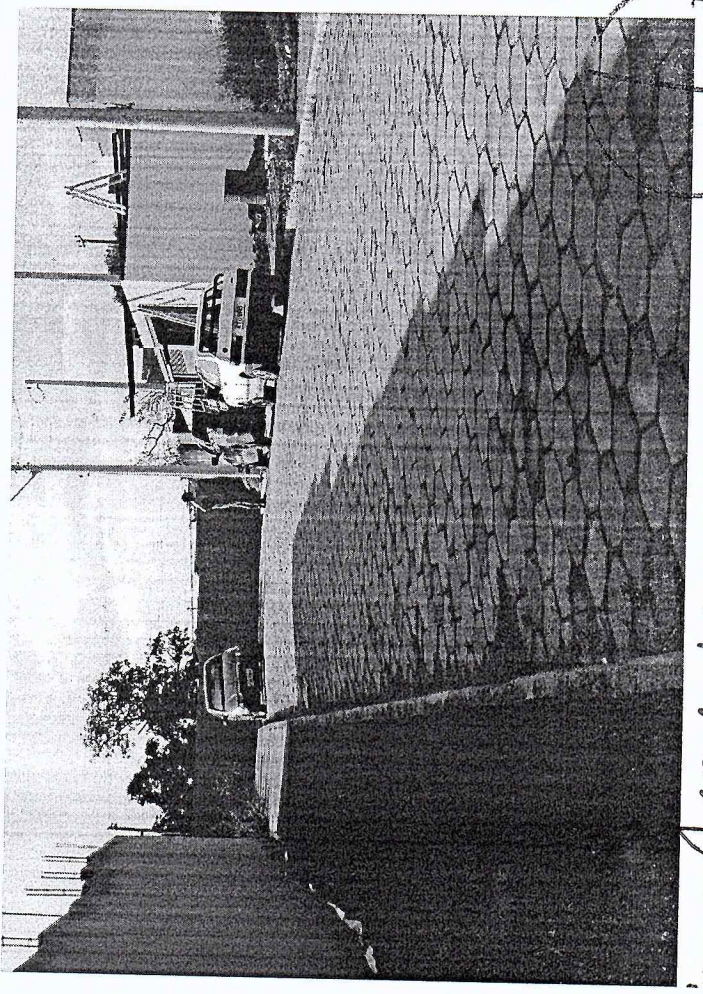
Fiscal de Obras

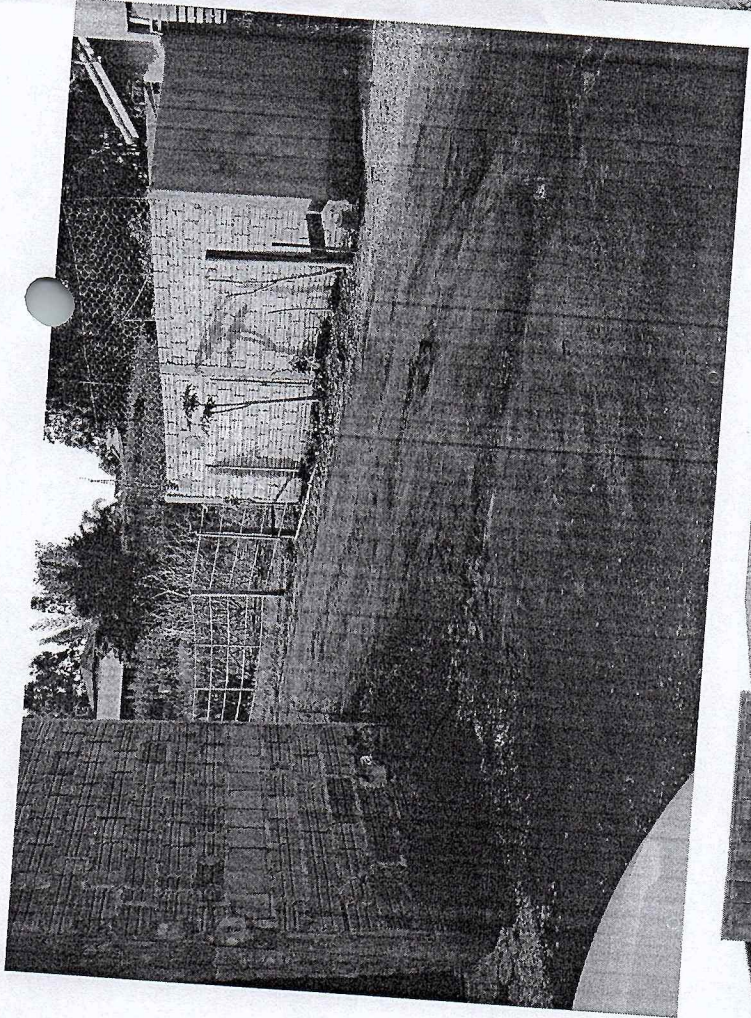
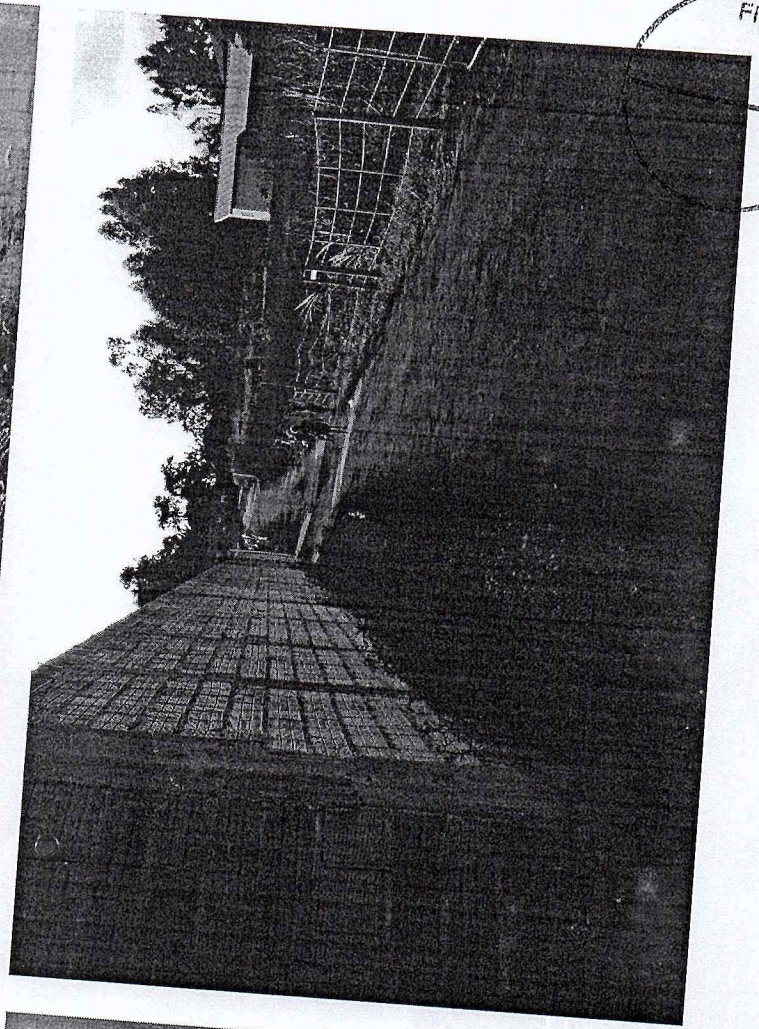
Fis

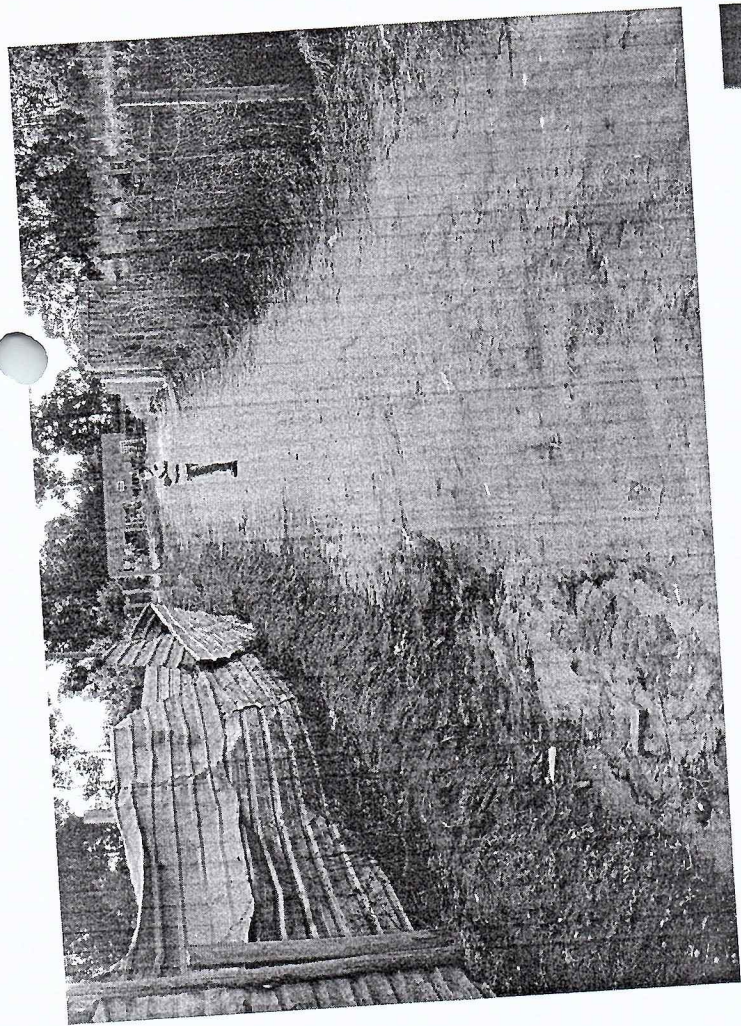
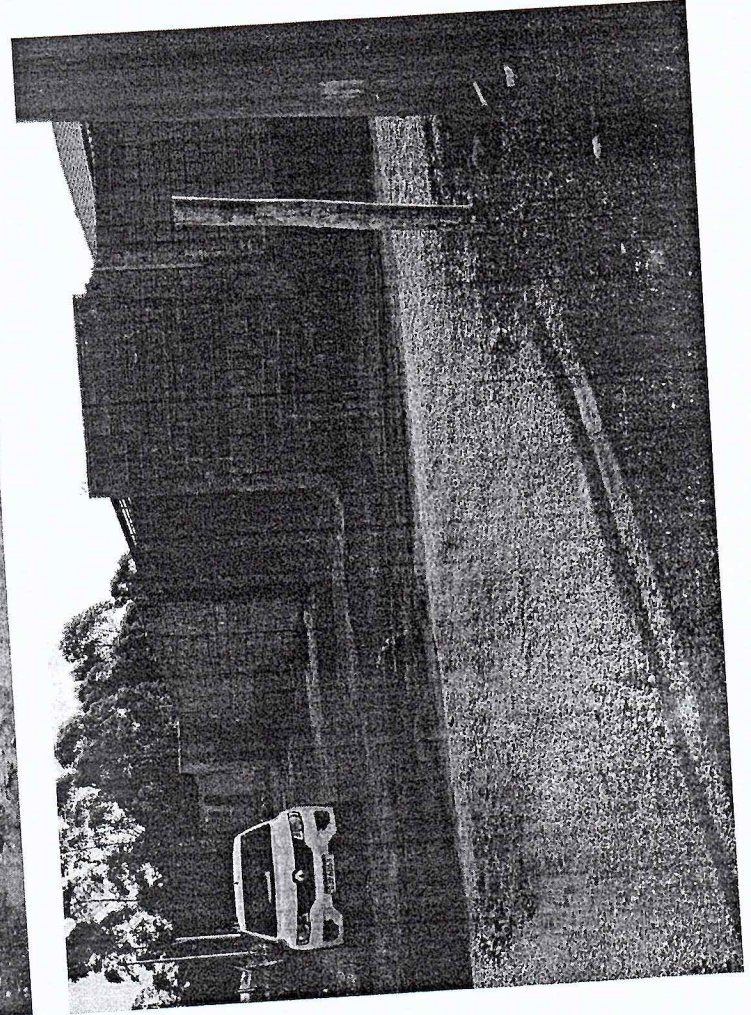
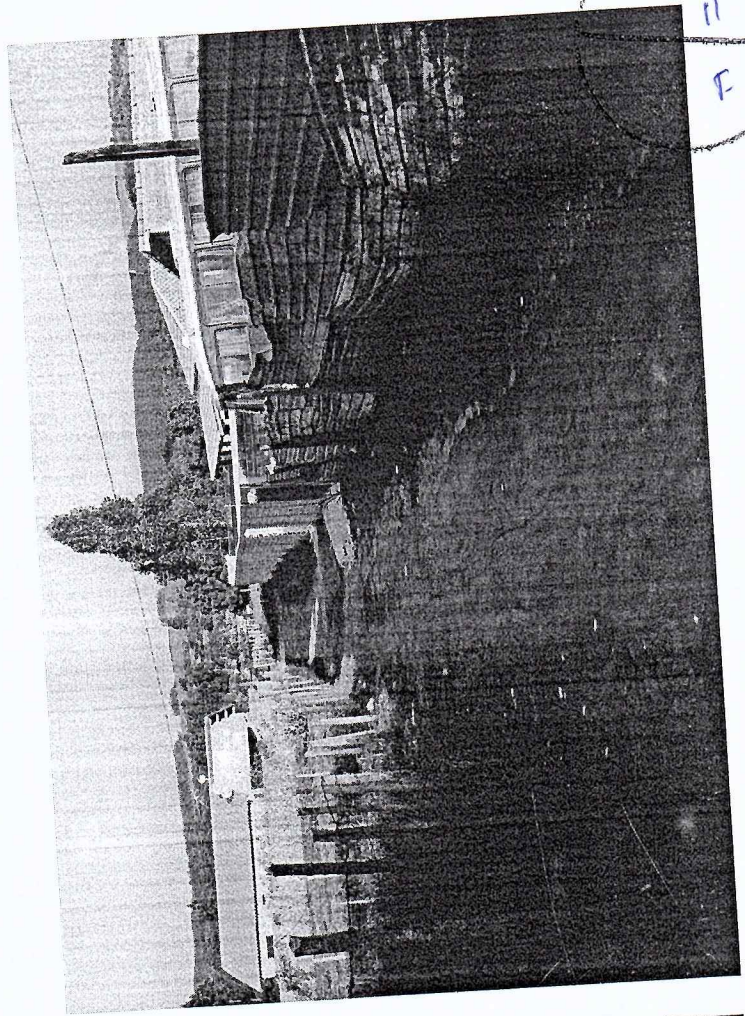
09

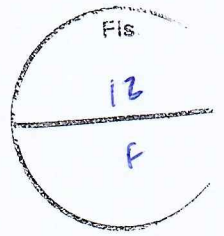
F

Pedro Carmelo Araujo









Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00115/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 118/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

AUSENTE

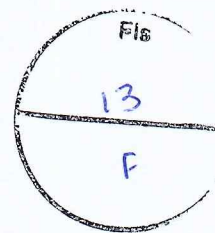
RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA
FERRARESI**
MEMBRO

**PAULO ROBERTO TARZÀ DOS
SANTOS**
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 351/2021

Itapeva, 13 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 45ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

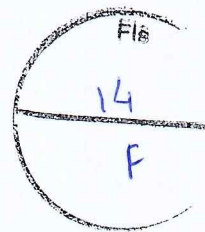
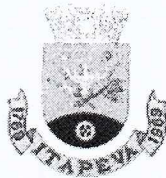
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
81/2021	PROJETO DE LEI 118/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 81/2021 PROJETO DE LEI 0118/2021

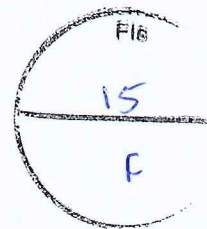
Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

Art. 1º Passa a denominar-se **Luiz Belemer de Lima** a travessa da Rua das Palmeiras no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

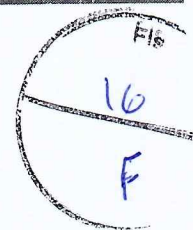
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 118/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Branca*”, foi aprovado em 1ª votação na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jeremias de Oliveira Morais a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.546, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Alécio Macarroni a travessa da Rua das Palmeiras (Bairro de Baixo) que fica próximo ao ferro velho e dá acesso às residências da localidade, no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

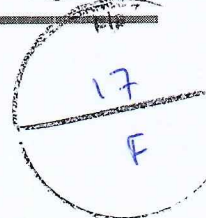
LEI N.º 4.547, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luiz Belemer de Lima a travessa da Rua das Palmeiras no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º11.802, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 192/2021

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.100,00 (Trezentos mil e cem reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
11/ 3.3.90.36.00 04.122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública : eficiência e transparência no executivo. - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros – pessoa física.	R\$14.200,00
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
3741/ 3.3.90.08.00 18.541 / 6006-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida. -Valorização do servidor público municipal. -Outros benefícios assistenciais servidor.	R\$ 1.300,00
1704/ 3.3.90.46.00 18.541 / 6006-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida. -Valorização do servidor público municipal. -Auxílio Alimentação.	R\$ 17.000,00
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1712/ 3.3.90.46.00 08.243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Ação para inclusão social. - Valorização do servidor público municipal – conselho tutelar. -Auxílio Alimentação	R\$ 16.600,00